

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA RP Nº 047/2022

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Processos Administrativos:</b> 438222 e 352622  | <b>Tipo:</b> Menor Preço Por Item |
| <b>Abertura:</b> 12 de setembro de 2022  | <b>Horário:</b> 09h00min          |
| <b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cilic@fiema.org.br">cilic@fiema.org.br</a> |                                   |

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do Sesi;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do Sesi;
- ANEXO III - Termo de Referência do Senai;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do Senai;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços do Sesi;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços do Senai.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **pedidos de esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br), até às **17h00min** do dia **05.09.2022**.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo Novos para suprir as demandas do Sesi/Senai/DR-MA e suas Unidades Operacionais, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O Sesi/SENAI/DR-MA não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

|  |
|--|
| <p><b>ENVELOPE "A"</b><br/><b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>CONCORRÊNCIA RP</b><br/><b>EDITAL Nº 047/2022</b><br/><b>SESI/SENAI/DR-MA</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b><br/><b>CNPJ DA LICITANTE</b><br/><b>E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</b></p> |
|--|

|  |
|--|
| <p><b>ENVELOPE "B"</b><br/><b>PROPOSTA DE PREÇO</b></p> <p><b>CONCORRÊNCIA RP</b><br/><b>EDITAL Nº 047/2022</b><br/><b>SESI/SENAI/DR-MA</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b><br/><b>CNPJ DA LICITANTE</b><br/><b>E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</b></p> |
|--|

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA  
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC  
EDITAL Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

**2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

**2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

**2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

**2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

**2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

**2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

**2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

**2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

**3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.

- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

#### **4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

#### 4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;  
b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

#### 4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
  - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
  - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão do atestado ou da certidão;
  - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### 4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) ou Balço de Abertura**, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balços apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. **Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente acompanhados das Notas Explicativas, assim apresentados:**
- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
  - **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balço do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
  - **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balço do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - **Anexo VII**;
- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

#### 4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**4.7.1.** Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
  - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
  - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

**4.7.2.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

**4.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**4.8.1.** Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **item 4.** em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

**4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **06.09.2022**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

**4.9.1.1.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

**4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

**4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

**4.13.** Aberto o envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes, pela Presidente e Membros da Comissão.

**4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

**4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

**4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

**5.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

**5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca** para todos os itens e **certificado de aprovação – CA** (quando necessário), de acordo com os **Anexos II e IV**;
- d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor unitário máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) As licitantes deverão apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
- f) Para os **itens coincidentes**, que possuem a mesma descrição, entre **SESI e SENAI**, as empresas deverão **obrigatoriamente** ofertar os mesmos **valores e marcas**, sendo **desclassificados** os itens que apresentarem valores e/ou marcas divergentes;
- g) Para os itens ofertados nas propostas da licitante deverão constar, além das especificações: **catálogos do fabricante, folders ou outro documento** que permita conhecer os detalhes técnicos dos EPI's, EPC's e demais materiais, **com sinalização/identificação** de todos os itens cotados e **certificados de aprovação – CA**, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, também deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
- h) Os EPI's e EPC's deverão possuir **validade e garantia** de no mínimo **12 meses**. Para os demais itens, a garantia deverá ser apresentada conforme as especificações constantes nos Anexos II e IV ou, caso não esteja expressa, deverão estar de acordo com a ofertada pelo fabricante.
- i) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
- j) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
- k) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada).

**5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

**5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação** para o **SESI e 01 (uma) cotação** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
  - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
  - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
  - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai, disponível no site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br), aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

## 6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

### 6.1. DA SESSÃO

- 6.1.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.1.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.1.3.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante credenciado de cada licitante presente.
- 6.1.4.** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**6.1.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**6.1.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, em face da análise dos Documentos de Habilitação apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## **6.2. DO JULGAMENTO**

**6.2.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

**6.2.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sesi e o SENAI poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.

**7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.

**7.2.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI.

**7.2.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.3.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do Sesi/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.

**7.4.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI.

- 7.5.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**
- 7.6.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi e do Senai convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **05.09.2022**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1 e 13.5**.

### 14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material/serviço será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## 15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
  - A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
  - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do Sesi/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

## 16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

| SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA      |   |
|---|---|
| Almoxarifado Sesi Departamento Regional | Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís/MA |

| SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL |   |
|---|---|
| Almoxarifado SENAI Departamento Regional            | Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís/MA |
| CEPT Raimundo Franco Teixeira - São Luís/MA         | Av. Getúlio Vargas, nº 2.888 - Monte Castelo - São Luís/MA. CEP: 65030-005                |
| CEPT Distrito Industrial - São Luís/MA              | BR 135, KM 05, Tibiri São Luis-MA   |
| CEPT Rosário/MA                                     | BR 402, KM 7 - s/nº - Próximo do Fórum - Rosário/ MA. CEP: 65150-000                      |
| CEPT Imperatriz/MA                                  | Av. da Juventude, s/nº - Nova Imperatriz - Imperatriz/MA. CEP: 65907-180                  |
| CEPT Açailândia/MA                                  | Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro S/N - Vila Bom Jardim Açailândia/MA. CEP: 65930-000          |
| CEPT Caxias/MA                                      | Rua Gonçalves Dias, s/nº - Residencial Hélio de Queiroz - Caxias/MA. CEP: 65605-305       |
| CEPT Bacabal/MA                                     | Rua Frederico Leda, s/nº - Centro - Bacabal/MA. CEP: 65700-000                            |
| CEPT Balsas/MA                                      | Rua Jorge Machado Mendes, nº 60 - Setor Industrial - Balsas/MA. CEP: 65800-000            |

## 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai em seu Artigo 30.
- 17.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 17.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

## 18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 18.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do Sesi/Senai/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

**19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.3.** Caberá ao Sesi/SENAI:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Saúde e Segurança do Sesi/DR-MA e Coordenadoria de Gestão de Pessoas do SENAI/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

**19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.

**19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

**19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br) ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

## 21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 17 de agosto de 2022.

### *Férias*

---

Fernanda Mendes Bertrand  
Presidente

---

Rosilda Lopes Costa  
Membro

---

Pollyane Christine Lima Martins  
Membro

---

Alysson Diniz Maramaldo  
Membro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SESI**

**OBJETO**

O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s visando suprir as necessidades do Almoarifado do Sesi Departamento Regional.

**JUSTIFICATIVA**

Para atendimento da Norma Regulamentadora 06 (Equipamento de Proteção Individual) item 6.3: A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e c) para atender a situações de emergência. Para atendimento dos contratos de saúde e segurança nas indústrias das Unidades do Sesi São Luís nas Unidades Operacionais no interior do Estado e no Departamento Regional.

**ESPECIFICAÇÃO**

Conforme a RCMS Nº 004507 para atender o **SESI Departamento Regional**.

**Considerações:**

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO I - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
  - ✓ Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - ✓ Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
  - ✓ Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
  - ✓ Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional

de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- Apresentar amostras físicas ou catálogo ou folders ou outros documentos que permitam conhecer detalhes técnicos dos EPI's, EPC's e materiais contidos no ANEXO I - EPI, EPC e Materiais.

**VALOR ESTIMADO (R\$)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

15 (quinze) dias a partir da emissão da autorização.  
A validade da Ata de Registro de Preços é 12 meses.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

A validade da Ata de Registro de Preços é 15 meses.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Unidade     | Centro de Responsabilidade | Conta Contábil | Saldo |
|-------------|----------------------------|----------------|-------|
| 02.02.07.01 | 3.04.01.10.01.01           | 3.1.01.03.15   |       |
| 02.02.07.01 | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.03.15   |       |
| 02.02.07.01 | 3.04.01.10.01.01           | 3.1.01.03.15   |       |
| 02.02.07.01 | 3.04.01.02.09.01           | 3.1.01.03.15   |       |
| 02.02.07.01 | 3.04.01.02.09.01           | 3.1.01.03.15   |       |
| 02.02.07.01 | 3.04.01.02.08.01           | 3.1.01.03.15   |       |

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

Almoxarifado Sede - Departamento Regional - FIEMA - Av. Jerônimo de Albuquerque s/n. Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís - MA

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos empregados da contratada;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste termo;
- Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, por intermédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida em SST do Sistema.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Os materiais devem ter garantia.
- Fornecer o objeto após solicitado pelo Sesi/DR-MA, mediante o Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;

- c) Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI/DR-MA;
- d) Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- e) Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do SESI/DR-MA;
- f) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste termo.

**SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência implicarão em sanções, advertência e/ou suspensão do contrato podendo ocasionar em não pagamento do valor estabelecido em nota fiscal. Demais a serem definidas pela COJUR.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

NA

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

Coordenadoria de Saúde e Segurança

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Lenildes Barbosa Silva

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Aline Mendes Miranda

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Ana Carolina Baliseu Bandeira

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | UND | QTDE MÍN | QTDE MÁX | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$) |
|------|---|-----|----------|----------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL MODELO 6100 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, NA COR CINZA, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) IGUAL A 10. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.  | UND | 2        | 20       | 143,13                      | 286,26                   |
| 2    | ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO SOBREPOR COM LENTE INCOLOR PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.  | UND | 10       | 300      | 10,66                       | 106,60                   |
| 3    | CARNEIRA DE PLÁSTICO COM CATRACA REGULÁVEL E JUGULAR PARA CAPACETE  | UND | 2        | 20       | 15,51                       | 31,02                    |
| 4    | BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 39.   | PAR | 10       | 500      | 89,01                       | 890,10                   |
| 5    | BOTINA DE SEGURANÇA C/ FECH.EM CADARÇO BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MICRO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49 | PAR | 10       | 500      | 117,33                      | 1.173,30                 |
| 6    | BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA -BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK MARROM COM CURTIMENTO  | PAR | 10       | 1000     | 132,25                      | 1.322,50                 |

|    |  |     |    |      |        |        |
|----|--|-----|----|------|--------|--------|
|    | <p>ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM POLIÉSTER RESINADO TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL Nº41</p> |     |    |      |        |        |
| 7  | <p>PROTETOR SOLAR FPS 30 - PROTETOR SOLAR, FPS 30 FPUVA 11; FORMULAÇÃO OIL FREE; ÁGUA RESISTENTE; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PELE FOTOTIPOS 3,4 E 5 ; APLICAÇÃO A CADA 4 HORAS. COM VITAMINA E; REPELENTE ATÓXICO; NÃO CONTÉM DEET; ATENDE A RDC30/12 DA ANVISA. BSNAGA 120 GRAMAS.</p>   | UND | 10 | 100  | 11,59  | 115,90 |
| 8  | <p>PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR, FPS 60 FPUVA 25; FORMULAÇÃO OIL FREE; ÁGUA RESISTENTE; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PELE FOTOTIPOS 1 A 6; REPELENTE ATOXICO; NÃO CONTÉM DEET; ATENDE A RDC30/12 DA ANVISA. BSNAGA 120 GRAMAS</p>   | UND | 10 | 200  | 19,55  | 195,50 |
| 9  | <p>LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS - LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS; FORMULAÇÃO OIL FREE; REPELENTE ATÓXICO; NÃO CONTÉM DEET; EFICAZ CONTRA Aedes Aegypti; EFEITIVO POR 2 HORAS. FRASCO 120 ML</p>  | UND | 10 | 100  | 14,81  | 148,10 |
| 10 | <p>CONE DE SINALIZAÇÃO PVC, ALTURA 75 CM, COM FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITAS ZEBRADAS E ADAPTAÇÃO DE PLACA, EM COMPOSTO SINTÉTICO, LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.</p>  | UND | 20 | 1000 | 35,13  | 702,60 |
| 11 | <p>RESPIRADOR PPF 1 SEM VÁLVULA DOBRÁVEL COR: AZUL - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO / TIPO DOBRÁVEL / SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO / PFF1 / FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS / COR: AZUL / INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL / CLIPE DE AJUSTE NASAL.</p>  | UND | 50 | 500  | 1,29   | 64,50  |
| 12 | <p>RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL MODELO 7500 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM SILICONE, NA COR AZUL, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO</p>  | UND | 2  | 20   | 286,06 | 572,12 |

|    |  |     |     |     |         |          |
|----|--|-----|-----|-----|---------|----------|
|    | (FPA) IGUAL A 10. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.   |     |     |     |         |          |
| 13 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO FACIAL INTEIRA MODELO FF-400 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NA COR CINZA E AZUL, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) IGUAL A 100. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. | UND | 2   | 20  | 2242,03 | 4.484,06 |
| 14 | CONJUNTO BASE E TAMPA PARA FILTROS MECÂNICOS, ENCAIXE PARA CARTUCHOS TIPO BAIONETA OVAL - CONJUNTO BASE E TAMPA PARA FILTROS MECÂNICOS, ENCAIXE PARA CARTUCHOS TIPO BAIONETA OVAL LINHA ADVANTAGE 200/200LS/420/1000/3000.   | UND | 1   | 20  | 7,64    | 7,64     |
| 15 | ANEL PREDEDOR PARA FILTROS MECÂNICOS, ENCAIXE PARA CARTUCHOS TIPO BAIONETA OVAL - ANEL PREDEDOR PARA FILTROS MECÂNICOS, ENCAIXE PARA CARTUCHOS TIPO BAIONETA OVAL LINHA ADVANTAGE 200/200LS/420/1000/3000.   | UND | 1   | 20  | 14,31   | 14,31    |
| 16 | MÁSCARA ULTRAVUE TIPO QUEIXO - MÁSCARA ULTRAVUE TIPO QUEIXO PARA USO COM FILTROS (CARTUCHOS) CLASSE 2.   | UND | 1   | 10  | 755,88  | 755,88   |
| 17 | MÁSCARA FACIAL INTEIRA ADVANTAGE - MÁSCARA FACIAL INTEIRA ADVANTAGE 3000 TIN PARA USO COM FILTROS (CARTUCHOS) CLASSE 1.  | UND | 1   | 10  | 859,96  | 859,96   |
| 18 | RESPIRADOR PPF 2 SEM VÁLVULA DOBRÁVEL COR: BRANCA - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO / TIPO DOBRÁVEL / SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO / PPF2 / FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS / COR: BRANCA / INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL / CLIPE DE AJUSTE NASAL.   | UND | 100 | 500 | 1,29    | 129,00   |
| 19 | RESPIRADOR PPF 2 COM VÁLVULA DOBRÁVEL COR: BRANCA - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO / TIPO DOBRÁVEL / COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO / PPF2 / FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS / COR: BRANCA / INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL / CLIPE DE AJUSTE NASAL.   | UND | 100 | 500 | 1,67    | 167,00   |

|    |  |     |    |     |        |          |
|----|--|-----|----|-----|--------|----------|
| 20 | CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS COM ENCAIXE BAIONETA PARA USO COM RESPIRADORES FACIAIS E SEMIFACIAIS COMPATÍVEIS.  | PÇA | 1  | 20  | 76,61  | 76,61    |
| 21 | CARTUCHOS E FILTROS ADVANTAGE CLASSE 1 - CARTUCHOS E FILTROS ADVANTAGE CLASSE 1. CARTUCHOS E FILTROS COM ENCAIXE BIONETA PARA ADVANTAGE.   | PAR | 1  | 20  | 84,03  | 84,03    |
| 22 | KIT ABAFADOR PARA ACOPLAR NO CAPACETE - KIT ABAFADOR PARA USO COM CAPACETE NORMA ANSI S12.6 - MÉTODO B NRSF 15 DB  | UND | 10 | 100 | 85,77  | 857,70   |
| 23 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, COM LENTES INCOLORES, ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.   | UND | 10 | 500 | 13,62  | 136,20   |
| 24 | CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B, COM SUSPENSÃO EM CATRACA E JUGULAR.  | UND | 10 | 20  | 43,17  | 431,70   |
| 25 | LUVA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE AÇO FLEX - AÇOFLEX - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DYNEEMA E FIO DE AÇO, BANHADO COM POLIURETANO NA PALMA E NOS DEDOS. PUNHO EM ELÁSTICO. NÍVEL DE DESEMPENHO 4543.TAMANHOS P,M,G E XG.   | PAR | 10 | 300 | 15,43  | 154,30   |
| 26 | CARNEIRA DE PLÁSTICO COM SISTEMA DESLIZANTE COM JUGULAR - SUSPENSÃO STAZ-ON (FIKA FIRME) PERMITE AJUSTE POR UM SISTEMA DESLIZANTE DE FÁCIL REGULAGEM OPÇÕES COM E SEM JUGULAR  | UND | 2  | 20  | 22,66  | 45,32    |
| 27 | MANGA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - MANGA CONFECCIONADA EM LONA, ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR E PUNHO EM MALHA PARA AJUSTES.   | PAR | 10 | 100 | 24,77  | 247,70   |
| 28 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA- LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM COSTURAS INTERNAS, PUNHO TRICOTADO COM ALGODÃO E ELASTANO. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.   | PAR | 30 | 300 | 2,99   | 89,70    |
| 29 | BOTA DE COURO ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO E METATARSO BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PROTEÇÃO DE METATARSO EXTERNO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADO OU TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL | PAR | 10 | 500 | 107,47 | 1.074,70 |

|                    |  |     |    |    |         |                  |
|--------------------|--|-----|----|----|---------|------------------|
|                    | (PROCESSO STROBEL), PROTETOR DE BIQUEIRA CP, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. Nº 42   |     |    |    |         |                  |
| 30                 | COLETE REFLETIVO LARANJA C/ BOLSO - COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMBINADO RETRO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM UM BOLSO FRONTAL, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL.   | UND | 10 | 50 | 24,54   | 245,40           |
| 31                 | TRAVA-QUEDAS COM GUINCHO INTEGRADO 15M - SISTEMA PARA ACESSO E RESGATE EM ESPAÇOS CONFINADOS, TIPO: SOBE, DESCE E TRAVA, MATERIAL: CAIXA EM ALUMÍNIO E CABO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO CABO: 15M, USO EM CONJUNTO COM TRIPÉ OU MONOPÉ.   | UND | 1  | 10 | 3545,37 | 3.545,37         |
| 32                 | KIT COMPLETO PARA ENSAIO DE VEDAÇÃO - KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO DE VEDAÇÃO COM NÉVOA DOCE, CONTENDO: SOLUÇÃO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (SACARINA), SOLUÇÃO PARA ENSAIO DE VEDAÇÃO (SACARINA), UM NEBULIZADOR PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, UM NEBULIZADOR PARA ENSAIO DE VEDAÇÃO, UM CAPUZ, UMA GOLA, DOIS CONJUNTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS NEBULIZADORES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.<br>KIT DE ENSAIO QUALITATIVO SACARINA<br>KIT DE ENSAIO QUALITATIVO BITREX<br>KIT DE ENSAIO QUALITATIVO COM FUMOS IRRITANTES (1 BULBO E 6 TUBOS DE FUMOS IRRITANTES).<br>SOLUÇÃO SACARINA PARA ENSAIO QUALITATIVO (REFIL C/ 55ML)<br><br>SOLUÇÃO SACARINA PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (REFIL C/ 55ML)<br>SOLUÇÃO BITREX PARA ENSAIO QUALITATIVO SENSIBILIDADE (REFIL C/ 55ML)<br>CAPUZ PARA ENSAIO DE VEDAÇÃO SACARINA/BITREX<br>REFIL DO KIT COM 12 TUBOS | KIT | 2  | 20 | 2559,45 | 5.118,90         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |    |    |         | <b>24.133,98</b> |

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **Quantidade Mínima** pelo **Valor Unitário**.  
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

## Considerações:

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO I - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
  - Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.
  - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
  - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### ANEXO III

#### TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

##### OBJETO

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s** visando suprir as necessidades do Almoxarifado do SENAI DR MA e suas Unidades Operacionais (CEPT Açailândia, CEPT Bacabal, CEPT Balsas, CEPT Caxias, CEPT Distrito Industrial, CEPT Imperatriz, CEPT Raimundo Franco Teixeira e CEPT Rosário).

##### JUSTIFICATIVA

Para atendimento da Norma Regulamentadora 06 (Equipamento de Proteção Individual) item 6.3: A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e c) para atender a situações de emergência. Para atendimento dos contratos de saúde e segurança nas indústrias das Unidades do Senai São Luís nas Unidades Operacionais no interior do Estado e no Departamento Regional.

##### ESPECIFICAÇÃO

Conforme as RCMS nº 004206 para atender as necessidades de CEPT de Açailândia, a RQMS nº 004183 para atender as necessidades do CEPT de Bacabal, a RQMS nº 004185 para atender as necessidades do CEPT de Balsas, a RQMS nº 004204 para atender as necessidades do CEPT de Caxias, a RQMS nº 004186 para atender as necessidades do CEPT do Distrito Industrial, a RQMS nº 004199 para atender as necessidades do CEPT de Imperatriz, a RQMS nº 004197 para atender as necessidades do CEPT Raimundo Franco Teixeira, a RQMS nº 004190 para atender as necessidades do CEPT de Rosário e a RQMS nº 004188 para atender as necessidades do Departamento Regional.

##### Considerações:

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
  - Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO I - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
- Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
- Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- Apresentar amostras físicas ou catálogo ou folders ou outros documentos que permitam conhecer detalhes técnicos dos EPI's, EPC's e materiais contidos no ANEXO I - EPI, EPC e Materiais.

**VALOR ESTIMADO (R\$)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

15 dias para a entrega do material, após a solicitação do material.  
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Unidade                  | Centro de Responsabilidade | Conta Contábil   | Saldo |
|--------------------------|----------------------------|------------------|-------|
| SENAI DR                 | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Açailândia          | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Bacabal             | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Balsas              | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Caxias              | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Distrito Industrial | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Imperatriz          | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT RFT                 | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |
| CEPT Rosário             | 3.07.10.01.01.01           | 3.1.01.06.11.001 |       |

Por se tratar de Registro de Preços, as despesas serão alocadas de acordo com as Unidades e Centros de Responsabilidades informados a cada Autorização de Fornecimento

Caso não haja, solicitar ao Ordenador de Despesa transposição para aquisição ou prestação do serviço, justificando de qual conta contábil será realizado a transposição.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

- Almojarifado do SENAI – Departamento Regional  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luis/MA
- CEPT Açailândia  
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia/MA
- CEPT Bacabal  
Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal/MA
- CEPT Balsas  
Rua Jorge Machado Mendes, s/nº Setor Industrial, Balsa/MA
- CEPT Caxias  
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias/MA
- CEPT Distrito Industrial  
BR-135, Km 05, s/nº, São Luis/MA
- CEPT Imperatriz  
Rua Y, s/nº, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA
- CEPT Raimundo Franco Teixeira  
Avenida Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luis/MA
- CEPT Rosário  
Endereço: MA-420, Km 07, s/nº, Bairro Boa Esperança, Rosário/MA

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos empregados da contratada;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste termo;
- Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, por intermédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida em SST do Sistema.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Os materiais devem ter garantia.
- Fornecer o objeto após solicitado pelo SENAI/DR-MA, mediante o Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SENAI/DR-MA;

- d) Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- e) Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do SENAI/DR-MA;
- f) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste termo.

#### **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência implicarão em sanções, advertência e/ou suspensão do contrato podendo ocasionar em não pagamento do valor estabelecido em nota fiscal.

Demais a serem definidas pela ANAJUR.

#### **SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

N/A

#### **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Segurança do Trabalho)

#### **ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aline Mendes Miranda

#### **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Considerando que os itens serão de utilização dos colaboradores do SENAI, a fiscalização do contrato será de responsabilidade do técnico especializado em Segurança no Trabalho, lotado na COGEP.

#### **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Edilene Oliveira, Clodomir Galiza, Kleber Ferreira, Adilson Reis, Juares Sanches, Scheherazade Bastos, Sebastião Junior, Marcos Coutinho.

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | UND | QTDE MÍN | QTDE MÁX | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$) |
|------|---|-----|----------|----------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL MODELO 6100 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, NA COR CINZA, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) IGUAL A 10. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.  | UND | 1        | 15       | 143,13                      | 143,13                   |
| 2    | ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO SOBREPOR COM LENTE INCOLOR PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.  | UND | 1        | 70       | 10,66                       | 10,66                    |
| 3    | CARNEIRA DE PLÁSTICO COM CATRACA REGULÁVEL E JUGULAR PARA CAPACETE  | UND | 1        | 85       | 15,51                       | 15,51                    |
| 4    | BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 39.   | PAR | 1        | 29       | 89,01                       | 89,01                    |
| 5    | BOTINA DE SEGURANÇA C/ FECH.EM CADARÇO BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MICRO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49 | PAR | 1        | 66       | 117,33                      | 117,33                   |
| 6    | BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA -BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK MARROM COM CURTIMENTO  | PAR | 1        | 99       | 132,25                      | 132,25                   |

|    |  |     |   |      |        |        |
|----|--|-----|---|------|--------|--------|
|    | <p>ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM POLIÉSTER RESINADO TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL Nº41</p> |     |   |      |        |        |
| 7  | <p>PROTETOR SOLAR FPS 30 - PROTETOR SOLAR, FPS 30 FPUVA 11; FORMULAÇÃO OIL FREE; ÁGUA RESISTENTE; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PELE FOTOTIPOS 3,4 E 5 ; APLICAÇÃO A CADA 4 HORAS. COM VITAMINA E; REPELENTE ATÓXICO; NÃO CONTÉM DEET; ATENDE A RDC30/12 DA ANVISA. BISNAGA 120 GRAMAS.</p>  | UND | 1 | 26   | 11,59  | 11,59  |
| 8  | <p>PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR, FPS 60 FPUVA 25; FORMULAÇÃO OIL FREE; ÁGUA RESISTENTE; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PELE FOTOTIPOS 1 A 6; REPELENTE ATOXICO; NÃO CONTÉM DEET; ATENDE A RDC30/12 DA ANVISA. BISNAGA 120 GRAMAS</p>  | UND | 1 | 75   | 19,55  | 19,55  |
| 9  | <p>LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS - LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS; FORMULAÇÃO OIL FREE; REPELENTE ATÓXICO; NÃO CONTÉM DEET; EFICAZ CONTRA Aedes Aegypti; EFEITIVO POR 2 HORAS. FRASCO 120 ML</p>  | UND | 1 | 10   | 14,81  | 14,81  |
| 10 | <p>CONE DE SINALIZAÇÃO PVC, ALTURA 75 CM, COM FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITAS ZEBRADAS E ADAPTAÇÃO DE PLACA, EM COMPOSTO SINTÉTICO, LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.</p>  | UND | 1 | 97   | 35,13  | 35,13  |
| 11 | <p>TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA, CONFECCÃO. EM AÇO INOXIDAVEL- TRAVA QUEDA PARA CABO DE AÇO (8MM), CONFECCIONADO EM AÇO INOX E CONECTOR COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA COM CARGA DE RUPTURA DE 22KN."</p>  | UND | 1 | 26   | 165,81 | 165,81 |
| 12 | <p>RESPIRADOR PPF 1 COM VÁLVULA DOBRÁVEL COR:BRANCA - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO / TIPO DOBRÁVEL / SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO / PPF1 / FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS / COR: BRANCA /</p>   | UND | 1 | 2100 | 1,29   | 1,29   |

|    |   |     |   |     |       |       |
|----|---|-----|---|-----|-------|-------|
|    | INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL / CLIPE DE AJUSTE NASAL.   |     |   |     |       |       |
| 13 | MÁSCARA DE SOLDA DE POLIPROPILENO, COM VISOR ARTICUADO E CARNEIRA DE CATRACA, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.  | UND | 1 | 41  | 36,69 | 36,69 |
| 14 | FILTRO DE LUZ RETANGULAR P/ MÁSCARA SOLDADOR Nº12-LENTE RETANGULAR 51X108MM PARA MÁSCARA DE SOLDA TON 12  | UND | 1 | 214 | 1,65  | 1,65  |
| 15 | FILTRO DE LUZ (LENTE) RETANGULAR INCOLOR/TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NAS SOLDAS ELÉTRICAS MIG/MAG, TIG E ARCO SUBMERSO.  | UND | 1 | 364 | 0,84  | 0,84  |
| 16 | ÓCULOS INCOLOR ESPELHADO ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA OIRTUA V4 - - COM LENTES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM REVESTIMENTO ESPELHADO E TRATAMENTO ANTI-RISCO, RECOMENDADO PARA USO EM TRABALHOS QUE EXIGEM MOVIMENTAÇÃO CONSTANTE ENTRE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (INDOOR/OUTDOOR). POSSUI APOIO NASAL MALEÁVEL E HASTES EMBORRACHADAS TIPO ESPÁTULA PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA.                    | UND | 1 | 100 | 27,75 | 27,75 |
| 17 | CAPACETE PARA ELETRICISTA TIPO ABA TOTAL CLASSE B - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA MODELO V-GARD, TIPO I (ABA TOTAL), CLASSE B COM AS SUSPENSÕES: STAZ-ON; FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III E PUSH-KEY. TODAS COM E SEM JUGULAR OU FAS-TRAC FORCE COM QUEIXEIRA. NAS CORES: AMARELO, AMARELO MANGA, AZUL, AZUL MARINHO, AZUL PASTEL, BEGE, BRANCO, CINZA, CINZA ALUMÍNIO, LARANJA, LARANJA CVRD, MARROM CACAU, MARROM ESCURO, VERDE, VERMELHO E ROSA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | UND | 1 | 80  | 44,56 | 44,56 |
| 18 | CARNEIRA DE PLÁSTICO COM SISTEMA DESLIZANTE COM JUGULAR - SUSPENSÃO STAZ-ON (FIKA FIRME) PERMITE AJUSTE POR UM SISTEMA DESLIZANTE DE FÁCIL REGULAGEM OPÇÕES COM E SEM JUGULAR   | UND | 1 | 30  | 22,66 | 22,66 |

|    |   |     |   |     |        |        |
|----|---|-----|---|-----|--------|--------|
| 19 | LUVA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE DY FLEX - DYFLEX - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DYNEEMA, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA. PUNHO EM ELÁSTICO. NÍVEL DE DESEMPENHO: 4242. TAMANHOS: P, M, G E XG.   | PAR | 1 | 90  | 17,20  | 17,20  |
| 20 | LUVA LÁTEX NITRÍLICA VERDE FORRADA CANO LONGO - LUVA NITRIFLEX LONGA - LUVA NITRÍLICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 50 CM. TAMANHOS: M,G E XG.  | PAR | 1 | 40  | 26,96  | 26,96  |
| 21 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM FORRO DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL, DORSO VENTILADO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.   | PAR | 1 | 30  | 25,59  | 25,59  |
| 22 | LUVA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA CANO CURTO LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA ASA, MACIA, ALVEJADA, CURTIDA AO CROMO COM ESPESSURA DE 08/10 MM, MODELO 05 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO, DORSO PARA AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS AMARELO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES | PAR | 1 | 280 | 14,25  | 14,25  |
| 23 | MANGA EM RASPA DE COURO MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS E VELCRO PARA AJUSTES. ROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.  | PAR | 1 | 248 | 24,85  | 24,85  |
| 24 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM CINTA E FIVELA SOBRE O DORSO NA ALTURA DO PUNHO PARA AJUSTES, PARA COBERTURA DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA.  | PAR | 1 | 46  | 33,84  | 33,84  |
| 25 | PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS.  | PAR | 1 | 226 | 27,69  | 27,69  |
| 26 | BOTA DE SEGURANÇA EM NOBUCK COM FECHAMENTO COM VELCRO - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM   | PAR | 1 | 22  | 132,25 | 132,25 |

|    |  |     |   |     |       |       |
|----|--|-----|---|-----|-------|-------|
|    | VELCRO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINGUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49 |     |   |     |       |       |
| 27 | TÊNIS CONFECCIONADO EM NOBUCK - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM NOBUCK, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOBRE PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA E SOLADO INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE. TAMANHO 33 A 49.  | PAR | 1 | 6   | 99,26 | 99,26 |
| 28 | CREME PROTETOR CONTRA PRODUTO QUIMICO - TIPO POTE - CREME DE PROTEÇÃO, CLASSIFICADO COMO "ESPECIAL/GRUPO 3", INDICADO PARA ATENUAR AÇÃO DA ÁGUA E AÇÃO NOCIVA DE GRAXA E RESPINGOS DE: GASOLINA, ÓLEO MINERAL, QUEROSENE, ACETONA, METILETILCETONA, THINNER E TINTAS. ISENTO DE SILICONE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; POTE COM 200G  | UND | 1 | 43  | 12,71 | 12,71 |
| 29 | LOÇÃO DESENGRAXANTE - LOÇÃO LIMPADORA; LIMPA MÃOS DESENGRAXANTE; CONTÉM ALANTOÍNA, ALEO VERA E MICROESFERAS DE POLIETILENO; REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, ÓLEOS, GRAXAS, COLAS E VERNIZES DAS MÃOS SEM AGREDILAS; LIMPEZA A SECO. BOMBONA COM 1L   | UND | 1 | 60  | 85,93 | 85,93 |
| 30 | AVENTAL EM RASPA DE COURO MODELO BARBEIRO COM MANGAS ACOPLADAS, TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTES. APROVADO PARA:PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E CALOR RADIANTE PARA USO EM SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES.  | PÇA | 1 | 263 | 34,45 | 34,45 |
| 31 | BLUSÃO SOLDADOR - MATERIAL: RASPA AO CROMO ; AJUSTE: SEM AJUSTE; GOLA: NORMAL; FECHAMENTO: BOTAO DE PRESSAO; TAMANHO: G; REQUISITOS ADICIONAIS: ELASTICO NOS PUNHOS  | UND | 1 | 46  | 62,67 | 62,67 |

|    |   |     |   |      |         |          |
|----|---|-----|---|------|---------|----------|
| 32 | TRAVA QUEDAS RETRÁTIL CABO 2,5M - TRAVA QUEDAS RETRÁTIL, PADRÃO: NBR14628, MATERIAL CAIXA; ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, MATERIAL CABO: FITA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO CABO: 2,5M, GANCHO: DUPLA TRAVA COM INDICADOR DE STRESS E GIRO 360°.   | UND | 1 | 13   | 1637,79 | 1.637,79 |
| 33 | TRAVA QUEDAS RETRÁTIL CABO 6,0M - TRAVA QUEDAS RETRÁTIL, PADRÃO: NBR14628, MATERIAL CAIXA; ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, MATERIAL CABO: FITA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO CABO: 6,0M, GANCHO: DUPLA TRAVA COM INDICADOR DE STRESS E GIRO 360°  | UND | 1 | 5    | 1619,93 | 1.619,93 |
| 34 | TRAVA QUEDAS RETRÁTIL CABO 10,0M - TRAVA QUEDAS RETRÁTIL, PADRÃO: NBR14628, MATERIAL CAIXA; ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, MATERIAL CABO: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO CABO: 10,0M, GANCHO: DUPLA TRAVA COM INDICADOR DE STRESS E GIRO 360°  | UND | 1 | 5    | 2183,65 | 2.183,65 |
| 35 | FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 70 MM X 200 M  | ROL | 1 | 92   | 9,40    | 9,40     |
| 36 | PROTETOR FACIAL-TIPO: 10, ANATÔMICO, COM VISOR EM POLICARBONATO, MATERIAL DO SUPORTE: POLIETILENO, COM ARTICULAÇÃO, SUSPENSÃO: COM CATRACA, VISOR: INCOLOR.   | UND | 1 | 230  | 18,41   | 18,41    |
| 37 | ÓCULOS DE SEGURANÇA - COM LENTE EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO - SUNBIRD PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, PROTEÇÃO ANTIRRISCO, PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE ,PROTEÇÃO ANTIESTÁTICO APOIADOR NASAL<br>NOTA: TODO ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE É TAMBÉM ANTI-RISCO INCOLOR OU CINZA   | UND | 1 | 290  | 6,73    | 6,73     |
| 38 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO ULTRASPEC 2000.<br>- MODELO COM LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO E AMPLO CAMPO DE VISÃO, HASTES (TIPO ESPÁTULA) COM O COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL REFORÇADA.<br>- ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 44 GRAMAS (1,5 OZ), LENTE DE 2 MM (0,079) E 158 MM (6,2) DE LARGURA MÉDIA.<br>- O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS OS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%.<br>- POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME®AF (ANTI-EMBAÇANTE).<br>- TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z.87/2012.<br>- CA DO PRODUTO: 18826. | UND | 1 | 1560 | 9,12    | 9,12     |

|    |   |     |   |     |        |        |
|----|---|-----|---|-----|--------|--------|
| 39 | DESCANSO PARA OS PÉS<br>DIMENSÕES TOTAIS: 45CMX33CM<br>MATERIAL: : AÇO 1020 DE 2 MM.<br>DIMENSÕES DA BASE: : 30CMX40CM.<br>REGULAGENS INTERMEDIARIAS: : 7CM / 10CM / 12,5CM / 14,5CM / 16,5CM / 18,5CM, 20CM<br>ACABAMENTO: : PINTURA ELETROSTÁTICA.<br>PESO: : 3,9 KG.<br>REGULAGENS DE ALTURAS: : 07 ALTURAS.<br>PROTEÇÃO DE CONTATO COM O PISO: : 04 BATENTES<br>ALTURA MIN. / ALTURA MÁXIMA: : 7CM / 20CM.<br>REVESTIMENTO DA BANDEJA: : PISO ANTIDERRAPANTE DE ALTA DURABILIDADE ADESIVADO A VÁCUO.<br>MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO: : 15°.<br>COR: : PRETO / CINZA OU SOBRE MEDIDA.<br>CAPACIDADE DE CARGA : 40 KG | UND | 1 | 66  | 227,61 | 227,61 |
| 40 | FILTRO MECÂNICO P2, COM CARVÃO ATIVADO, COM ENCAIXE BAIONETA, CONTRA FUMOS, NÉVOAS, RADIONUCLEÍDEOS E POEIRA.   | PÇA | 1 | 15  | 125,85 | 125,85 |
| 41 | MÁSCARA DE SOLDA DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.  | UND | 1 | 15  | 292,06 | 292,06 |
| 42 | TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO, SANFONADA, FABRICADOS EM TNT - CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES.  | CXA | 1 | 6   | 13,44  | 13,44  |
| 43 | LUVA SEGURANÇA TIPO: FIO DE AÇO, TAMANHO: ÚNICO<br>ESPECIFICAÇÕES: LUVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍQUEL, ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPESSURA DE ELO DE 0,55 MM. LUVA DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, POSSUI FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FECHO (PRESILHA) E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. TAMANHO P, M OU G.   | UND | 1 | 26  | 285,23 | 285,23 |
| 44 | LUVA FLEXTACTIL TRICOTADA EM NYLON - LUVA FLEXTACTIL - LUVA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIDA COM POLIURETANO NA PALMA. LUVA ANTIESTÁTICA. DESTREZA E TATO. PUNHO ELÁSTICO. TAMANHOS XP,P,M,G E XG.   | PAR | 1 | 180 | 3,48   | 3,48   |
| 45 | LUVA TÉRMICA LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM META-ARAMIDA IMPERMEABILIZADA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FELTROS E TECIDO DE ALGODÃO, COMPRIMENTOS DE 38 CM, 40 CM,  | PAR | 1 | 4   | 178,53 | 178,53 |

|    |   |     |   |    |        |        |
|----|---|-----|---|----|--------|--------|
|    | 45 CM E 60 CM. MODELO 2 DEDOS PUNHO LONGO - COMPRIMENTO TOTAL 45 CM<br>TEMPERATURA DE CONTATO DE -25°C ATÉ 250°C (DURANTE 15 SEGUNDOS)  |     |   |    |        |        |
| 46 | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 100 UNIDADES APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  | CXA | 1 | 5  | 31,53  | 31,53  |
| 47 | CALÇADO TIPO SAPATO EM EVA - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.<br>COR: BRANCA OU PRETA<br>TAMANHOS DE 33 A 49. | PAR | 1 | 6  | 71,76  | 71,76  |
| 48 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 EM MATERIAL RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE  | PAR | 1 | 28 | 57,16  | 57,16  |
| 49 | CREME PROTETOR CONTRA PRODUTO QUÍMICO - TIPO BISNAGA - CREME PROTETOR DE PELE SPECIAL; CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS; RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEO E PINTURA; VISÍVEL A LUZ NEGRA; GRUPO 3; MODO DE USAR: APLICAR EM TODA SUPERFÍCIE DA PELE DAS MÃOS ANTES DE VESTIR AS LUVAS, OU COMO EPI ÚNICO EM SITUAÇÕES ONDE HOVER SOMENTE RISCO QUÍMICO. BISNAGA COM 200G   | UND | 1 | 10 | 15,44  | 15,44  |
| 50 | CAPA EMBORRACHADA PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS.-CAPA PVC FORRADO COR AMARELO COM ESPESSURA DE 0,30 MM, CAPUZ FIXO SEM CORDÃO, MAGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS.   | UND | 1 | 30 | 18,98  | 18,98  |
| 51 | CAMISA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO - CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT™ PROTERA® ATPV 10.1 CAL/CM², COM GOLA SOCIAL SIMPLES, COM FECHAMENTO PRIMÁRIO EM BOTÕES DE MELAMINA RETARDANTE DE CHAMAS, PALA DO MESMO TECIDO, FAIXAS REFLETIVAS, COM 2 BOLSOS E COSTURA DUPLA COM LINHA DE META-ARAMIDA EM TODA A PEÇA. COR: CINZA CLARO. GRADE DE TAMANHOS: 40 AO 66.   | UND | 1 | 12 | 147,21 | 147,21 |

|    |   |     |   |     |        |        |
|----|---|-----|---|-----|--------|--------|
| 52 | CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO<br>- CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT™ PROTERA® ATPV 10.1 CAL/CM <sup>2</sup> , COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA COM 7 PASSANTES, FECHAMENTO PRIMÁRIO COM ZÍPER METÁLICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, FAIXA REFLETIVA RETARDANTE DE CHAMAS, COSTURA DUPLA COM LINHA DE META ARAMIDA EM TODA A PEÇA. COR: CINZA CLARO E AZUL MARINHO. CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO. GRADE DE TAMANHOS: 36 AO 60.  | UND | 1 | 12  | 142,68 | 142,68 |
| 53 | CAMISA P/ MOTOSSERISTA AZ/LJ FECH VELCRO - A CAMISA PARA MOTOSSERRISTA COM PROTEÇÃO ANTICORTE PRO1 PRODUZIDA PELA TECMATER É UMA VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CAMISA DE MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO EXTERNO 100% POLIÉSTER NAS CORES AZUL MARINHO E LARANJA PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO EM REGIÕES FLORESTAIS. POSSUI PROTEÇÃO INTERNA NA REGIÃO PEITORAL CONFECCIONADA EM 8 CAMADAS DE POLIÉSTER, FORRO INTERNO COM EXCELENTE TRANSPIRABILIDADE, ZÍPER FRONTAL E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO.  | UND | 1 | 4   | 257,84 | 257,84 |
| 54 | CALÇA P/ MOTOSSERISTA AZ/LJ MODELO PLUS - : SÃO OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360° EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO). SEU SISTEMA DE FECHAMENTO DA PERNA NA PARTE DE TRÁS PROPORCIONA SEGURANÇA EXTRA PARA O OPERADOR. A CALÇA DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 - 24 M/S. SEU TECIDO EXTERNO E FORRO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E O TECIDO DE PROTEÇÃO É 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. | UND | 1 | 4   | 154,51 | 154,51 |
| 55 | AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA E ESTÉREIS.   | UND | 1 | 150 | 9,85   | 9,85   |

|    |   |     |   |    |        |        |
|----|---|-----|---|----|--------|--------|
| 56 | TELA DE ISOLAMENTO DE ÁREA DE RISCO (CERQUITE OU TAPUME). CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) NA COR LARANJA. TAMANHO 1,2M X 50M  | UND | 1 | 12 | 87,70  | 87,70  |
| 57 | CAPUZ TIPO BALACLAVA COM ABERTURA NOS OLHOS - CAPUZ TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA COM UMA CAMADA DE 300 G/M, COM ABERTURA NOS OLHOS E REFORÇO DO PRÓPRIO MATERIAL COSTURADO E COM BAINHA NA PARTE INFERIOR.  | UND | 1 | 10 | 84,41  | 84,41  |
| 58 | LUVA NITRILICA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA EM NITRÍLICO ESPUMOSO (FOAM) NA PALMA E DORSO ¾, PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE PLANA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO.   | PAR | 1 | 25 | 5,38   | 5,38   |
| 59 | LUVA MAXIDRY - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA TOTALMENTE DE NITRILO FOAM, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: P, M, G e XG  | PAR | 1 | 10 | 25,00  | 25,00  |
| 60 | CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, PARA USO ELETRICISTA. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. NUMERAÇÃO 34 | PAR | 1 | 6  | 115,45 | 115,45 |
| 61 | CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM TALABARTE EM COURO E PRESILHA DE SEGURANÇA APROVAÇÃO ABNT   | UND | 1 | 4  | 377,40 | 377,40 |
| 62 | LUVA VIBRAPLUS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM NITRILO, CAMADA INTERNA COM GEL AMORTECEDOR ANTIVIBRATÓRIO, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHOS: M, G e XG   | PAR | 1 | 11 | 70,90  | 70,90  |
| 63 | PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO COM TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO  | PAR | 1 | 9  | 20,61  | 20,61  |
| 64 | AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (PVC FORRADO) REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA.   | PÇA | 1 | 17 | 8,33   | 8,33   |

|    |  |     |   |    |         |          |
|----|--|-----|---|----|---------|----------|
| 65 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO FACIAL INTEIRA MODELO 6800 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (NA ÁREA DE VEDAÇÃO), NA COR CINZA, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) IGUAL A 100. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS | UND | 1 | 6  | 1446,99 | 1.446,99 |
| 66 | LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURAS EM PARARAMIDA NOS COMPRIMENTOS 35CM, 45CM E 60CM.  | PAR | 1 | 11 | 147,87  | 147,87   |
| 67 | CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, COR PRETA OU BRANCA, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. Nº32   | PAR | 1 | 4  | 55,10   | 55,10    |
| 68 | MACAÇÃO TYVEC - MACAÇÃO TYVEK® CLASSIC É UM NÃO TECIDO 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA DE 1,2OZ/YD <sup>2</sup> (40G/M <sup>2</sup> ). COR: BRANCA. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM PALA. ELÁSTICO NAS COSTAS. CAPUZ COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NO CAPUZ. CAPUZ APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA. COSTURA DO TIPO SIMPLES.   | UND | 1 | 4  | 12,92   | 12,92    |
| 69 | LUVA LÁTEX NITRÍLICA VERDE COM OU SEM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: P, M, G E XG.  | PAR | 1 | 30 | 9,12    | 9,12     |
| 70 | BOTA DE COURO BICO DE AÇO PROTEÇÃO METATARSSICA Nº 37.   | PAR | 1 | 12 | 113,39  | 113,39   |
| 71 | LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICO, COM BAINHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE   | PAR | 1 | 5  | 26,04   | 26,04    |

|   |  |  |  |  |  |                  |
|---|--|--|--|--|--|------------------|
| EM RELEVIO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. |  |  |  |  |  |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |  |  |  |  | <b>11.612,67</b> |

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **Quantidade Mínima** pelo **Valor Unitário**.  
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

#### Considerações:

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO I - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
  - Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
  - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
  - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## ANEXO V

## PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o valor total dos itens que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido que o prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/DR-MA**.

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Apresentar propostas separadas para Sesi e Senai.**

**Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.**

**Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.**

## ANEXO VI

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

## EDITAL Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA - ME **ou** ( ) EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E  
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 047/2022 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO IX

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **047/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ..... , neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo Novos para atender as Unidades Operacionais do Sesi/DR-MA, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os pedidos serão formalizados pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 4.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

| <b>SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA</b> |   |
|---|---|
| Almoxarifado Sesi Departamento Regional   | Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís/MA |

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA**

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

## **6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do Sesi/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Sesi/DR-MA poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
  - Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Sesi/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental,

transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em seu art. 30.
- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

### **I. Por iniciativa do Sesi/DR-MA:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

**12. DO RECEBIMENTO**

**12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

**13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

**13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

**13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

## 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o Sesi/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

**15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

**15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Caso a CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à CONTRATADA sem qualquer indenização.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- ✓ Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- ✓ Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- ✓ Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- ✓ Os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva deverão possuir **validade e garantia** de no mínimo **12 meses**. Para os demais itens, a garantia deverá ser apresentada conforme as especificações constantes no Anexo II, ou caso não esteja expressa, deverão estar de acordo com a ofertada pelo fabricante;
- ✓ As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- ✓ Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO II - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
  - Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
  - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
  - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

**19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

**19.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

**20.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital Sesi nº. 047/2022 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

**20.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

**21. DO FORO**

**21.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

**21.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

**Serviço Social da Indústria - Sesi DR/MA**

Diogo Diniz Lima  
Superintendente Regional

**EMPRESA .....**

.....

Testemunhas:

1.

2.

## ANEXO X

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **047/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ..... neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo Novos para atender as Unidades Operacionais do SENAI/DR-MA, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 4.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

| <b>SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL</b> |   |
|--|---|
| Almoxarifado SENAI Departamento Regional                   | Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís/MA |
| CEPT Raimundo Franco Teixeira - São Luís/MA                | Av. Getúlio Vargas, nº 2.888 - Monte Castelo - São Luís/MA. CEP: 65030-005                |
| CEPT Distrito Industrial - São Luís/MA                     | BR 135, KM 05, Tibiri São Luis-MA   |
| CEPT Rosário/MA  | BR 402, KM 7 - s/nº - Próximo do Fórum - Rosário/ MA. CEP: 65150-000                      |
| CEPT Imperatriz/MA   | Av. da Juventude, s/nº - Nova Imperatriz - Imperatriz/MA. CEP: 65907-180                  |
| CEPT Açailândia/MA   | Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro S/N - Vila Bom Jardim Açailândia/MA. CEP: 65930-000          |
| CEPT Caxias/MA   | Rua Gonçalves Dias, s/nº - Residencial Hélio de Queiroz - Caxias/MA. CEP: 65605-305       |
| CEPT Bacabal/MA  | Rua Frederico Leda, s/nº - Centro - Bacabal/MA. CEP: 65700-000                            |
| CEPT Balsas/MA   | Rua Jorge Machado Mendes, nº 60 - Setor Industrial - Balsas/MA. CEP: 65800-000            |

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA**

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

## **6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.9.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.10.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.12.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.13.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.14.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## 8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## 10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

**I.** Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

**12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

#### **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
  - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
  - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
  - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
  - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;

- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Caso a CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à CONTRATADA sem qualquer indenização.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- ✓ Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- ✓ Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- ✓ Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- ✓ Os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva deverão possuir **validade e garantia** de no mínimo **12 meses**. Para os demais itens, a garantia deverá ser apresentada conforme as especificações constantes no Anexo II, ou caso não esteja expressa, deverão estar de acordo com a ofertada pelo fabricante;
- ✓ As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- ✓ Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO II - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
- Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
- Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

## **19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

- 19.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 20.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SENAI nº. 047/2022 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 20.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## **21. DO FORO**

- 21.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 21.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.



PELO FUTURO DO TRABALHO

São Luís, de de 2022.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA**  
Raimundo Nonato Campelo Arruda  
Diretor Regional

**EMPRESA .....**  
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.